

Denomina a Praça Clarice Monteiro Giglio, logradouro público existente na confluência das ruas Frei Canisio e Pajuá - Vila Anhanguera.

**FASE DA DISCUSSÃO: 2º DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA**  
**APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.**

38 - PL 321 /2012, dos Vereadores ARSELINO TATTO (PT) E JAIR TATTO (PT)

Institui e inclui no Calendário Municipal da Cidade de São Paulo o "Dia da Vida", a ser comemorado anualmente no dia 8 de outubro".

**FASE DA DISCUSSÃO: 2º DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.**

39 - PL 483 /2013, do Vereador CALVO (PMDB)  
Dispõe sobre alteração da Lei 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade da inclusão do evento beneficente típico francês em homenagem a Allan Kardec, realizado pela Federação Espírita do Estado de São Paulo no terceiro domingo do mês de outubro, denominado de "FESTA KARDEC", nas condições que especifica e dá outras providências.  
**FASE DA DISCUSSÃO: 2º**  
**APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.**

40 - PL 209 /2011, dos Vereadores JOSÉ POLICE NETO (PSD) Institui as Diretrizes Básicas para a Readequação e Reaproveitamento de Edificações Verticais de Interesse Social no Município de São Paulo e dá outras providências.  
**FASE: 1º (ENCERRADA A DISCUSSÃO)**  
**APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO NOMINAL E FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.**  
**HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA**

41 - PL 491 /2007, do Vereador WADIH MUTRAN (PP)  
Dispõe sobre a introdução de normas, que visam disciplinar todo e qualquer tipo de edificação dentro da área envoltória do Parque do Trote e Parque da Vila Guilherme localizados no Bairro de Vila Guilherme, no Município de São Paulo, e dá outras providências.  
**FASE: 1º (ENCERRADA A DISCUSSÃO)**  
**APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO NOMINAL E FAVORÁVEL DE 3/5 DOS MEMBROS DA CÂMARA.**

**OBS: O QUORUM PARA DELIBERAÇÃO SERÁ DE 2/3 COM VOTO NOMINAL, EM RAZÃO DO DISPOSTO NO PARÁGRAFO 2º ART. 46 DA LEI ORGÂNICA**  
42 - PLO 5 /2011, do Vereador NETINHO DE PAULA (PC DO B)

Altera o inciso XI, do art. 41; altera a redação do art. 229, caput, e acrescenta os parágrafos 1º, 2º e 3º ao mesmo artigo; e acrescenta os artigos 229-A e 229-B à Lei Orgânica do Município de São Paulo. (Estende os direitos e diretrizes relativos à criança e ao adolescente já constantes na Lei Orgânica ao novo conceito de jovem.)

**FASE: 1º (ENCERRADA A DISCUSSÃO)**  
**APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO NOMINAL E FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.**

43 - PL 463 /2012, do Vereador AURÉLIO MIGUEL (PR)  
Institui o Programa para a Valorização das Iniciativas Esportivas - VAI DO ESPORTE - no âmbito da Secretaria Municipal dos Esportes, e dá outras providências.

**FASE DA DISCUSSÃO: 1º**  
**APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.**

44 - PL 743 /2013, do Vereador AURÉLIO MIGUEL (PR)  
Altera a Lei Municipal 15.020, de 29 de outubro de 2009, e dá outras providências. (Ref. A norma estabelecendo critérios para concessão da Bolsa Atletas de forma objetiva.)

**FASE DA DISCUSSÃO: 1º**  
**APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.**

45 - PL 657 /2013, dos Vereadores CONTE LOPES (PTB) E LAÉRCIO BENKO (PHS)

Dispõe sobre a proibição do uso de máscaras e capuzes nas manifestações em próprios municipais.  
**FASE DA DISCUSSÃO: 1º**  
**APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.**

**HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA**

46 - PL 530 /2013, do Vereador CORONEL TELHADA (PSDB)  
Dispõe sobre a proibição de retenção de macas das ambulâncias do SAMU e de outras unidades móveis de atendimento pré-hospitalar e dá outras providências.

**FASE DA DISCUSSÃO: 1º**  
**APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.**

**HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA**

47 - PL 529 /2013, do Vereador CORONEL TELHADA (PSDB)  
Dispõe sobre a atividade de Motorista "Concierge" no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.

**FASE DA DISCUSSÃO: 1º**  
**APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.**

48 - PL 167 /2012, do Vereador DALTON SILVANO (PV)  
Institui Programa Social "Saúde Móvel" para ampliar o atendimento da criança e adolescente e dá outras providências.

**FASE DA DISCUSSÃO: 1º**  
**APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.**

49 - PL 375 /2013, do Vereador DALTON SILVANO (PV)  
Institui diretrizes para a inclusão da capacitação em "noções de primeiros socorros" como atividade pedagógica de complementação curricular na rede escolar municipal da cidade de São Paulo e dá outras providências.

**FASE DA DISCUSSÃO: 1º**  
**APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.**

50 - PL 551 /2013, do Vereador DALTON SILVANO (PV)  
Dispõe sobre a desapropriação, convênio, parceria ou doação de terreno para fins de implantação de Equipamentos de Esporte, Lazer, Recreação e atividades culturais, e dá outras providências.

**FASE DA DISCUSSÃO: 1º**  
**APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.**

51 - PL 125 /2013, do Vereador PASTOR EDEMILSON CHAVES (PP)  
Criação de Núcleos de Assistência e Convivência da Terceira Idade, e de outras providências.

**FASE DA DISCUSSÃO: 1º**  
**APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.**

52 - PL 346 /2013, do Vereador PASTOR EDEMILSON CHAVES (PP)  
Dispõe sobre a utilização do Serviço de Atendimento Especial (ATENDE) por participantes do Programa de Proteção da Saúde da Gestante e do Recém-Nascido (Programa Mãe Paulista) no Município de São Paulo e dá outras providências.

**FASE DA DISCUSSÃO: 1º**  
**APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.**

**HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA**

53 - PL 461 /2013, do Vereador GEORGE HATO (PMDB)  
Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de câmeras de monitoramento e vigilância em áreas comuns de repartições públicas no âmbito do Município de São Paulo.

**FASE DA DISCUSSÃO: 1º**  
**APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.**

**HÁ SUBSTITUTIVOS DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

54 - PL 462 /2013, do Vereador GEORGE HATO (PMDB)

Dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Público instalar câmeras de monitoramento e vigilância em áreas de alta incidência de ocorrências policiais no âmbito do Município de São Paulo.

**FASE DA DISCUSSÃO: 1º**  
**APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.**

**HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA**

55 - PL 583 /2013, do Vereador JAIR TATTO (PT)  
Dispõe aplicação de multa ao cidadão que for flagrado jogando resíduos sólidos ou lixo de qualquer substância ou objeto nos logradouros públicos fora dos equipamentos destinados para este fim e dá outras providências.

**FASE DA DISCUSSÃO: 1º**  
**APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.**

56 - PL 321 /2013, do Vereador ORLANDO SILVA (PC DO B)  
Dispõe sobre a inclusão do velório, dentre as gratuidades do Serviço Funerário Municipal, bem como, de urna apropriada, e dá outras providências.

**FASE DA DISCUSSÃO: 1º**  
**APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.**

57 - PL 221 /2013, do Vereador ORLANDO SILVA (PC DO B)  
Altera a Lei no. 12.490, de 03 de outubro de 1997, para isentar do Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores no Município de São Paulo, os veículos destinados ao serviço de escolta, e dá outras providências.

**FASE DA DISCUSSÃO: 1º**  
**APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.**

58 - PL 128 /2013, do Vereador RICARDO YOUNG (PPS)  
Institui a "Semana Municipal de Incentivo ao Uso Sustentável da Água" nas escolas da Rede Municipal de Ensino de São Paulo, e dá outras providências.

**FASE DA DISCUSSÃO: 1º**  
**APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.**

59 - PLO 4 /2011, dos Vereadores FLORIANO PESARO (PSDB), AURÉLIO NOMURA (PSDB), GILSON BARRETO (PSDB), ELISEU GABRIEL (PSB) E JOSÉ AMÉRICO (PT)

Acrescenta o art. 163-A ao Capítulo II do Título V da Lei Orgânica do Município. (Ref. A contratação de microempresas e empresas de pequeno porte na aquisição de bens, serviços e obras no valor de até R\$ 80.000,00)

**FASE DA DISCUSSÃO: 1º**  
**APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO NOMINAL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.**

**HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA**

60 - PLO 2 /2010, dos Vereadores FLORIANO PESARO (PSDB), ANDREA MATARAZZO (PSDB), NABIL BONDUKI (PT) E RICARDO NUNES (PMDB)

Acrescenta parágrafo único do art. 193 da Lei Orgânica do Município de São Paulo. (Ref. Plano Plurianual de Cultura)

**FASE DA DISCUSSÃO: 2º DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO NOMINAL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.**

**63ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, A SER REALIZADA 06 DE NOVEMBRO DE 2013, LOGO APÓS A 62ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.**

**ORDEM DO DIA:**  
Ficam mantidos os itens remanescentes da Pauta da 62ª Sessão Extraordinária.

**64ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, A SER REALIZADA 06 DE NOVEMBRO DE 2013, LOGO APÓS A 63ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.**

**ORDEM DO DIA:**  
Ficam mantidos os itens remanescentes da Pauta da 63ª Sessão Extraordinária.

**EQUIPE DE FINALIZAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO – SGP.23**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 62 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013**  
**(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 85/13)**  
**(VEREADOR CALVO - PMDB)**

*Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadã Paulista a cantora de MPB Elba Maria Nunes Ramalho, e dá outras providências.*

José Américo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Paulista a cantora de MPB Elba Maria Nunes Ramalho.

Art. 2º A referida honraria será entregue em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 05 de novembro de 2013. JOSÉ AMÉRICO, Presidente

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 05 de novembro de 2013.

KAREN LIMA VIEIRA, Secretária Geral Parlamentar

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES**

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**DECISÕES DA MESA DIRETORA**  
**DECISÃO DE MESA nº 1909/2013**  
**ASSUNTO:** Memo. DCE 45/2013.

"A (MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RATIFICA** a Ordem de Serviço na forma da cláusula 9.1.1. do TC 43/2013."

**CONVOCAÇÃO PARA RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO.**

Fica(m) convocada(s) a(s) Empresa(s) abaixo relacionada(s), para retirar a Nota de Empenho, no Viaduto Jacarei nº 100 - 12º andar – Sala 1214 – SGA 22– Equipe de Pesquisa de Mercado e Fornecedores, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação:

1418/2013 PORTAS DE AÇO FORTE LTDA. NE 853/ 2013– MC

1464/2013 PROTEMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.ME NE. 849/2013–OST-PJ

1497/2013 MARILIA PACIOS SPADA NE 193/2013–OST-PF

1499/2013 ANGELA MARIA ALONSO NE.192/2013–OST-PF

**CONVOCAÇÃO PARA RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO**

Fica(m) convocada(s) a(s) Empresa(s) abaixo relacionada(s), a retirar a(s) Nota(s) de Empenho, no Viaduto Jacarei n.º 100 - 1.º subsolo – SGA-21 – Almoxarifado, no prazo de 3(três) dias úteis a contar da data desta publicação:

PROCESSO EMPRESA EMPENHO

1368/2013 LUIZ MARCOS ROSA GARCIA - ME 850/2013

1368/2013 STARTEL TELECOM. E INFORMÁTICA LTDA - EPP 851/2013

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**DECISÕES DA MESA DIRETORA**  
**DECISÃO DE MESA nº 1910/2013**  
**PROCESSO(S) CMSP nº(s) 1022/2013**  
**ASSUNTO:** Concurso Público para provimento de cargos integrantes do Quadro de Pessoal do Legislativo.

"Tendo em vista as informações constantes dos autos do processo acima epigrafado, especialmente o Parecer 288/13 da Procuradoria Legislativa desta Casa, constante de fls. 17 a 21, e a Ata da 9º reunião de 23 de outubro de 2013 da Comissão de Concurso, criada pelo Ato da Mesa 1235/13, constante de fls. 1 a 2, a **MESA DIRETORA**, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA**, com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, a contratação direta da Fundação Carlos Chagas para a realização de concurso público para o preenchimento dos cargos relacionados às fls. 13, todos do Quadro de Pessoal do Legislativo, nos termos da Proposta Técnica nº 98A/2013, às fls. 80 a 95, apresentadas pela referida Fundação.

**AGENDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

**DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2013 - QUARTA-FEIRA**

11:00 – 13:00  
Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia  
Plenário 1º de Maio - 1º andar  
Verador Senival Moura - PT  
12:00 – 13:00  
Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher  
Salão Nobre - 8º andar  
Vereador Calvo - PMDB  
13:00 – 14:00  
Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente  
Auditório Prestes Maia - 1º andar  
Vereador Andrea Matarazzo - PSDB  
13:00 – 14:00  
Reunião Ordinária da Subcomissão de Limpeza Pública - Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa  
Sala Sérgio Vieira de Melo - 1º SS ("Sala A")  
Vereador Laércio Benko - PHS  
13:00 – 15:00  
Audiência Pública da Comissão Permanente de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher  
Salão Nobre - 8º andar  
Vereador Calvo - PMDB  
14:00 – 15:00  
Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Administração Pública  
Plenário 1º de Maio - 1º andar  
Vereador Gilson Barreto - PSDB  
14:00 – 15:00  
Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes  
Sala Tiradentes - 8º andar  
Vereador Reis - PT  
14:00 – 15:00  
Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa  
Auditório Prestes Maia - 1º andar  
Vereador Goulart - PSD  
14:00 – 19:00  
Realização do Pregão Presencial de nº 51/2013 que Trata da Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Seguro de Obras de Arte  
Sala Oscar Pedroso Horta - 1º SS ("Sala B")  
Equipe de Apoio à Comissão de Julgamento de Licitações - SGA-9  
19:00 – 22:00  
Ciclo de Palestras: "A Democracia e os Movimentos Sociais"  
Sala Sérgio Vieira de Melo - 1º SS ("Sala A")  
Escola do Parlamento

**TRIBUNAL DE CONTAS**

Presidente: Edson Simões

**GABINETE DO PRESIDENTE**  
**JUIZO SINGULAR**

**PUBLICAÇÃO DE DECISÕES PROLATADAS EM PROCESSOS DE COMPETÊNCIA DO JUIZO SINGULAR (ART. 136 § 4º DO REGIMENTO INTERNO)**

**RELAÇÃO 85 / 2013**

**CONTRATO: REGULAR O AJUSTE: CONSELHEIRO CORREGEDOR EURÍPEDES SALES**

1)TC 2.060.11-10 – Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA e Maira Marcele Birochi – Nota de Empenho nº 58.398 – Ministrar palestras em curso da UMAPAZ – “Capacitação em jardinagem com foco em manutenção de praças” – Valor R\$ 12.000,00

**RELATÓRIO:** “Instruídos os autos que cuidam do instrumento acima referenciado, manifestaram-se favoravelmente os Órgãos Técnicos desta Corte e a Procuradoria da Fazenda Municipal, manifestações essas que faço como integrantes deste Relatório. Relatados os autos, passo a preferir a seguinte DECISÃO: ACOLHO o Ato Determinativo da Despesa representado pela NOTA DE EMPENHO Nº 58.398 – Ministrar palestras em curso da UMAPAZ – “Capacitação em jardinagem com foco em manutenção de praças”.

**CONSELHEIRO MAURÍCIO FARIA**  
1)TC 447.12-40 – Secretaria Municipal da Saúde – SMS e Opem Representação Importadora Exportadora e Distribuidora Ltda. – Aquisição de medicamento

**RELATÓRIO:** “Em julgamento a Nota de Empenho n.º 127769/2010, que instrumentalizou o ajuste celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a empresa Opem Representação Importadora Exportadora e Distribuidora Ltda., para a aquisição de 10 unidades do medicamento Alprostadiil 500 mcg. O procedimento de fiscalização foi instaurado depois do recebimento de Ofício do Ministério Público do Estado de São Paulo questionando a existência de processo destinado a examinar a legalidade da compra do medicamento. O referido ajuste foi celebrado por inexigibilidade de licitação, em razão da exclusividade do fornecedor. Em análise à contratação, a Auditoria desta Corte opinou pela regularidade da contratação, nos seguintes termos: “A presente contratação encontra-se formalmente regular. Cabe registrar que o medicamento Alprostadiil pode ser encontrado em diferentes dosagens e formas de apresentação, sendo que esta análise e o Inquérito Civil referem-se apenas ao Alprostadiil 500 mcg/1ml, solução injetável, utilizado em Unidades de Tratamento Intensivo Neonatal, distribuído exclusivamente pela empresa Opem Representação, Importadora, Exportadora e Distribuidora Ltda. Em resposta aos motivos de apuração do referido Inquérito, constatamos que os preços contratados encontram-se justificados, visto que a empresa demonstrou que o preço ofertado para a unidade do medicamento, R\$ 900,00, era o valor praticado pelo mercado, apresentando notas-fiscais de venda realizadas a outras entidades (fls. 37 a 39). Adicionalmente, anexamos a Lista de Preços de Medicamentos da Anvisa (fl. 63), atestando que o preço máximo unitário estipulado para o fabricante era de R\$ 953,10 à época. Quanto ao questionamento em relação à existência de Autorização de Funcionamento da empresa Opem, constatamos que a empresa possuía Autorização Especial para Empresas de Insumos Farmacêuticos e de Medicamentos da

ANVISA, conforme publicação no DOU, juntada à fl. 26”. Em minúscios parecer no qual são analisados os requisitos para a inexigibilidade de licitação autorizada pelo art. 25, I, da Lei n.º 8.666/93, a Assessoria Jurídica de Controle externo reconhece a regularidade da declaração de inexigibilidade e do respectivo procedimento e registra que a renovação da licença de funcionamento da empresa contratada foi indeferida em 20/12/2010, após a emissão da nota de empenho em julgamento, porém antes do pagamento feito à contratada. Devidamente intimada, a Origem afirmou a legalidade da contratação, apontando a exclusividade do fornecedor e a essencialidade do medicamento, destinado à desobstrução do ducto arterial de neonatos. O ordenador da despesa e empresa contratada defenderam a regularidade da contratação, repisando as informações da Auditoria acerca da exclusividade, da justificativa do preço contrato e da validade da licença de funcionamento à época da contratação. Em manifestação conclusiva, a Auditoria e a Assessoria Jurídica de Controle Externo ratificaram o posicionamento pela regularidade do ajuste, apontando como ressalva o fato da licença de funcionamento estar vencida quando da realização do pagamento. A Procuradoria da Fazenda Municipal requereu a regularidade da contratação em exame. É o relatório. VOTO: A instrução processual demonstrou que Nota de Empenho n.º 127769/2010, originada de um processo de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, I, da Lei n.º 8.666/93, atendeu os requisitos legais, muito especialmente aquele relacionado à comprovação da exclusividade do fornecedor e à justificativa do preço contratado. Há nos autos declaração da empresa norte americana Bedford Laboratories que atesta que a Contratada é a representante exclusiva da fabricante do medicamento no Brasil (fl. 33). Em relação ao preço contratado, há demonstração de que o mesmo é compatível com o valor praticado no mercado. Por outro lado, restou afastada a irregularidade quanto à inexistência de licença de funcionamento da empresa, já que foi demonstrado que à época da contratação o documento era válido. Frente ao exposto, na esteira das manifestações da Auditoria e da Assessoria Jurídica de Controle Externo, julgo regular a Nota de Empenho n.º 127769/2010. Determino o encaminhamento de cópia da presente decisão à Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social do Ministério Público do Estado de São Paulo.”

**FICAM, A PARTIR DESTA DATA, INTIMADOS OS INTERESSADOS ACIMA NOMINADOS, PARA CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA, NOS TERMOS DO ARTIGO 117, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CORTE (RESOLUÇÃO Nº 03/2002).**

**PUBLICAÇÃO DE DECISÕES PROLATADAS EM PROCESSOS DE COMPETÊNCIA DO JUIZO SINGULAR (ART. 136 § 4º DO REGIMENTO INTERNO)**

**RELAÇÃO 86 / 2013**

**APOSENTADORIAS: APROVADOS OS ATOS E/OU CONHECIDOS ACIMA NOMINADOS/PORTARIAS PROCEDIDOS NOS TÍTULOS COMPETENTES:**

**CONSELHEIRO PRESIDENTE EDSON SIMÕES**  
1)TC 1.069.05-01 – Maria dos Santos Archanjo Souza (PA nº 2004-0.025.791-9)

2)TC 1.700.09-50 – Sonia Maria de Carvalho Pires (PA nº 2008-0.337.866-8)

3)TC 1.757.09-78 – Antonio Gonçalves (PA nº 2004-0.115.316-5)

4)TC 2.406.09-39 – Maria Lucia Lucinda (PA nº 2006-0.137.497-1)

5)TC 2.407.09-00 – Maria Conceição Souza de Sá (PA nº 2007-0.047.311-0)

6)TC 2.408.09-64 – Maria Irene Mourão da Cunha Pinto (PA nº 2006-0.008.385-0)

7)TC 2.880.09-70 – Carmela de Oliveira Paula (PA nº 2007-0.079.843-5)

8)TC 2.881.09-32 – Cleide Aparecida Rodrigues Barboza da Costa de Sousa (PA nº 2007-0.087.050-0)

9)TC 2.882.09-03 – Ruth Zucarelli Uchida (PA nº 2007-0.160.669-6)

10)TC 3.093.09-90 – Rosmari Gomes (PA nº 2006-0.129.652-0)

11)TC 3.448.09-14 – Jose Novaes (PA nº 2009-0.250.091-7)

12)TC 3.500.09-32 – Adeline Silva (PA nº 2008-0.373.620-3)

13)TC 3.678.09-74 – Luiz Ambrosio de Frias (PA nº 2006-0.018.365-0)

**CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE ROBERTO BRAGUIM**  
1)TC 704.05-42 – Luzia Alves Lamota (PA nº 2004-0.086.592-7)

2)TC 813.05-88 – Maria Tereza Gomes de Oliveira (PA nº 2004-0.051.001-0)

3)TC 3.799.07-27 – Rosival Francisco dos Santos (PAs nºs 2007-0.092.068-0 e 2007-0.205.627-4)

4)TC 963.11-49 – Tais de Moraes (PA nº 2009-0.199.701-0)

5)TC 1.528.11-03 – Corinto Luis Ribeiro (PA nº 2007-0.090.642-4)